



LEI Nº 2.945, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas em R\$ 2.600.600,00 (Dois Milhões, Seiscentos Mil e Seiscentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – Secretaria da Administração

05.01 – Administração

05-01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

05.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

05.01 – 33.90.30.12.361.0049.2.076.01.200000 Material de Consumo R\$ 202.500,00

07 – Secretaria da Educação

07.02 – Ensino Fundamental

07.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.02 – 33.90.30.12.361.0049.2.076.01.200000 Material de Consumo R\$ 400.000,00

09 – Secretaria da Saúde

09.02 – Fundo Municipal de Saúde- Central de Saúde

09.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

09.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

09.02 – 33.90.30.10.301.0009.2.044.01.300000 Material de Consumo R\$ 274.000,00

09.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

09.02 – 44.00.00.00 Outras Despesas Correntes

09.02 – 44.90.52.10.301.0009.2.131.02.310000 Equipamento Permanente R\$ 68.100,00

11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Serviços

11.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

11.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

11.02 – 33.90.30.15.452.0011.2.050.01.100000 Material de Consumo R\$ 1.580.000,00

11.02 – 33.90.39.15.452.0011.2.050.01.100000 Serviços Pessoa Jurídica R\$ 76.000,00

Parágrafo único. A suplementação de que trata este artigo será coberta com os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.600.600,00 (Dois Milhões, Seiscentos mil e Seiscentos reais) de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

15 – Secretaria de Finanças

15.01 – Finanças

15.01 – 9.00.00.00 Reserva de Contingência

15.01 – 99.00.00.00 Reserva de Contingência

15.01 – 99.99.00.28.846.0015.9.999.01.100000 Reserva de Contingência R\$ 2.398.100,00

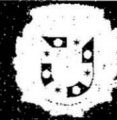
04 – Secretaria dos Negócios jurídicos

04.01 – Jurídico

04.01 – 4.00.00.00 Despesa de Capital

04.01 – 44.00.00.00 Despesa de Capital

04.01 – 44.90.52.02.062.0004.1.069.01.110000 Equipamento Permanente R\$ 202.500,00



Art. 2º. Ficam suplementadas em R\$ 4.159.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – Secretaria da Administração

05.01 – Administração

05.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

05.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

05.01 – 33.90.39.04.122.0005.2.015.01.100000 Serviços Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

06 – Secretaria de Finanças

06.01 – Finanças

06.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

06.01 – 33.00.00.00 Despesas Correntes

06.01 – 33.90.39.04.123.0006.2.017.01.100000 Serviços pessoa jurídica R\$ 300.000,00

06.01 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

06.01 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

06.01 – 44.90.52.04.123.0006.1.061.01.100000 Equipamento Permanente R\$ 85.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.02 – Ensino Fundamental

07.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.02 – 33.00.00.00 Pessoal e Encargos

07.02 – 33.90.39.12.361.0049.2.075.01.200000 Serviços Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

09 – Secretaria da Saúde

09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Central de Saúde

09.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

09.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

09.02 – 33.90.30.10.301.0009.2.044.01.300000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

09.02 – 33.90.32.10.301.0009.2.044.01.300000 Material Dist. gratuita R\$ 1.470.000,00

11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Serviços

11.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

11.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

11.02 – 33.90.39.15.452.0011.2.050.01.100000 Serviços Pessoa Jurídica R\$ 2.134.000,00

Parágrafo único. A suplementação de que trata este artigo será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício 2008 no valor R\$ 4.159.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais) de acordo com os artigos 43, parágrafo 1º - inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 03 de junho de 2009.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete no Prefeito, publicada na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo